

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI Nº 040/99</u>

EMENTA: Dá-se nome <u>de Rua</u>
adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de cidade, a critério do Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 25 de agosto de 1999 de 1999

JOSE ARRUDA Prefeito